



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba-PB, segunda-feira, 30 de junho de 2025**

## Atos do Poder Executivo

### Portarias

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA N° 121/2025                      QUIXABA-PB, 30 DE JUNHO DE 2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir 30 de junho de 2025, o (a) Senhor (a) **FIDELYS LEITE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão, SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no órgão da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

II - A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba,  
30 de junho de 2025

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA N° 122/2025                      QUIXABA-PB, 30 DE JUNHO DE 2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir 30 de junho de 2025, o (a) Senhor (a) **TARCIANA SOARES LEITE**, de exercer o cargo em comissão, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

II - A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba,  
30 de junho de 2025

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO  
Prefeito Constitucional

### Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br